



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO Nº 1324/2026 AO PROJETO DE LEI Nº 23/2025-L

"Cria o Programa "Férias na Escola" para desenvolver atividades culturais, educacionais, recreativas e de lazer nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Araçariguama, nos períodos de recesso escolar de inverno e verão".

A Câmara Municipal de Araçariguama DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado o Programa "Férias na Escola" nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Araçariguama, a ser realizado semestralmente no período de recesso escolar, para desenvolver atividades culturais, educacionais, recreativas e de lazer para os alunos.

Artigo 2º - As atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento desta lei deverão ser de caráter cultural, esportivo, educativo, recreativo e de lazer, adaptadas às orientações e normas pedagógicas que regem as atividades escolares.

Parágrafo Único - As atividades programadas deverão ser publicadas no órgão oficial do município com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do início do período de recesso escolar.

Artigo 3º - Para atender a essas programações, o Poder Executivo poderá implementar um sistema de revezamento entre os professores e profissionais de educação do seu quadro funcional, com o objetivo de garantir a participação



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA **Estado de São Paulo**

voluntária de profissionais, de forma escalonada e equitativa, para realizar as atividades do referido programa, sem prejuízo da jornada diária normal e respeitando as normas e legislação municipal aplicáveis.

Artigo 4º - As despesas com a merenda escolar decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Araçariguama, 11 de fevereiro de 2026.

Paulo Volcov
Presidente